



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira especial de Fiscalização e categoria de Fiscal, para a área de fiscalização da Unidade Funcional de Apoio Jurídico

ATA N.º 1

Aos 26 de março de dois mil e vinte e seis, nesta cidade do Cartaxo e no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Luís Miguel da Silva Benavente – técnico superior, que presidiu e pelo vogal efetivo Valter Alexandre Marques de Almeida – fiscal e vogal suplente Sandra Margarida Blanco Gaspar – assistente técnica (em substituição de Paula Cristina Ferreira Ribeiro Oliveira – técnica superior), o qual foi aprovado abrir, por deliberação de Assembleia Municipal em sessão de 25 de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a fim determinar os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação de cada um dos métodos e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Aberta a reunião às 11 horas e presentes os três membros do júri, tendo este verificado que os métodos de seleção a utilizar no procedimento concursal são os previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro concretamente: -----

Prova de Conhecimentos (PC) — método obrigatório-----

Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório - Este método de seleção será aplicado por entidade prevista no artigo 17.º da portaria acima referenciada -----

Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atividade, os métodos de seleção, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, são os seguintes: -----

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório-----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Este método de seleção será aplicado por técnico da entidade que aplicará método de seleção Avaliação psicológica.-----

Relativamente aos métodos de seleção *supra* mencionados, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO

A **prova de conhecimentos (PC)**, com uma ponderação de 100%, visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Reveste a natureza teórica, forma escrita, de realização individual em suporte de papel, sob anonimato, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração de duas horas, será realizada com consulta à legislação em suporte papel e versará os seguintes temas:

- - **Regime da Carreira Especial de Fiscalização**, aprovada pela Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto
- **Regime Geral das Contraordenações**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro -----
- **Código do Procedimento Administrativo**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; -----
- **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual -----
- **Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município do Cartaxo**, Regulamento n.º 838/2022, de 29 de agosto
- **Regulamento dos Mercados Municipais e Atividades de Comércio a Retalho, Restauração ou Bebidas Não Sedentárias do Município do Cartaxo**, Regulamento n.º 483/2023, de 28 de abril-----
- **Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.
- **Regime Jurídico das Autarquias Locais**, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

A prova de conhecimentos será constituída por 2 questões de desenvolvimento com valoração de 3,00 valores cada e 14 questões de opção (verdadeiro ou falso) com fundamentação, com valoração de 1,00 valor cada, ambas sobre a legislação mencionada.- Durante realização da prova de conhecimentos não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.----- Os candidatos devem apresentar-se 20 minutos antes da hora agendada para o início da prova de conhecimentos, sendo concedida a tolerância de 15 minutos por atraso, após o respetivo início.-----

A desistência da realização da prova de conhecimentos só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da mesma. -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Exceto por desistência, não é permitido a ausência da sala após o início da prova de conhecimentos.-----

A **avaliação psicológica (AP)**, será avaliada através das menções “*Apto e Não Apto*” visando avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----

Deste modo, a classificação do citado método de seleção, resultará da ponderação obtida nos parâmetros referenciados, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem a menção de “*Não Apto*”. -----

A **avaliação curricular (AC)**, com uma ponderação de 50%, visa ~~analisar a qualificação~~ dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes fatores, sendo utilizada a seguinte fórmula: $AC = (25\%FP + 25\%HA + 50\%EP)$ -----

a) Formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos 3 anos contados até à data da abertura deste procedimento concursal: -----

Serão atribuídos 2 valores por cada 7 horas ou 1 dia de formação, resultando a notação deste fator no somatório das valorizações obtidas com um limite máximo de 20 valores.

No caso das ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia é igual a sete horas. -----

b) Habilitação Académica (HA):

Possuindo as habilitações exigidas por lei, ou seja, 12.º ano..... 14 valores;

Possuindo habilitações superiores ao exigido 18 valores

A comprovação faz-se mediante apresentação de certificado/diploma comprovativo da aprovação no referido curso-----



MUNICÍPIO DO CARTAXO

c) **Experiência profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios: -----

Experiência inferior a 6 meses 10 valores;
Experiência de 6 meses a 2 anos 14 valores;
Experiência de 2 anos a 4 anos 16 valores;
Experiência de 4 anos a 6 anos 18 valores;
Superior a 6 anos 20 valores.

A **entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 50%, será avaliada de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. No mapa de pessoal encontram-se definidas as seguintes competências para o posto de trabalho, aprovadas pelo Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), previstas na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, tendo sido considerado o nível 3 de exigência de comportamentos: -----

Competência	Descrição	Comportamentos
Orientação para os resultados (OR)	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública	- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. - Propõe iniciativas de otimização de utilização de recursos entre pessoas e equipas. - Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.
Orientação para o serviço público (OSP)	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e	- Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade. - Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e



MUNICÍPIO DO CARTAXO

	reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo	interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades. - Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.
Orientação para a participação	Garantir a participação dos cidadãos, dos agentes económicos, de outras entidades e dos trabalhadores no processo de tomada de decisão, na otimização da resposta dos serviços públicos e na estratégia da organização	-Implementa iniciativas para o envolvimento dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores no âmbito das suas atividades; -Identifica canais de comunicação para interagir com os cidadãos, agentes económicos e trabalhadores no âmbito das atividades que coordena; -Implementa alterações nas atividades que coordena, tendo em conta as preocupações, sugestões e questões dos cidadãos, dos agentes económicos e dos trabalhadores.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Inteligência emocional	Capacidade para gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.	-Utiliza estratégias eficazes para controlar e gerir o stress e as emoções, nomeadamente, recorrendo a ações preventivas. -Tem em consideração as necessidades emocionais dos outros, agindo para os apoiar. - Considera as suas emoções e as das pessoas envolvidas no trabalho que executa antes de tomar decisões, pedindo apoio a chefia e colegas sempre que apropriado.
-------------------------------	---	---



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Comunicação (I)	Ajusta a linguagem e a mensagem para apelar às motivações e objetivos dos interlocutores.	-Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos. -Ajusta a linguagem e a mensagem para apelar às motivações e objetivos dos interlocutores. -Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores.
------------------------	---	--

A classificação de cada competência será atribuída tendo em conta o número e o nível de demonstração dos comportamentos, de acordo com a tabela abaixo:

Demonstração dos comportamentos	Classificação
Os três comportamentos são demonstrados, superando o padrão médio de exigência definido (nível 4 e 5)	20
Os três comportamentos são demonstrados	16
Dois dos três comportamentos são demonstrados	12
Um dos três comportamentos são demonstrados	8
Nenhum dos comportamentos é demonstrado	4

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das cinco competências, de acordo com a seguinte fórmula: **EAC = (20% OR + 20% OSP + 20% OPGP + 20% ACRP + 20%I)-----**

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será efetuada por ordem decrescente da classificação, em resultado da aplicação das seguintes fórmulas:-----

OF = 100% PC -----

OF = 50% AC + 50% EAC -----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. -----

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, caso persista a igualdade, utilizar-se-á, pela ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate: -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO

- a) Candidato/a com melhor classificação na Prova de Conhecimentos; -----
- b) Candidato/a com maior experiência profissional; -----

E não havendo mais nada a tratar, pelas onze horas e trinta minutos, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Presidente do Júri,

(Luís Miguel da Silva Benavente)

O 1.º Vogal efetivo, _____

(Válter Alexandre Marques de Almeida)

O 2.º Vogal efetivo, _____

(Sandra Margarida Blanco Gaspar)